



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

JANEIRO/2014

Publicado em 17 de Fevereiro de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Monfroi

Diretor-geral do *Câmpus* Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral *pro tempore* do *Câmpus* Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral *pro tempore* do *Câmpus* Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do *Câmpus* Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do *Câmpus* Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Instrução Normativa	4
Portarias.....	5
Retificação de Portarias.....	43
Conselho Superior	45
Editais.....	46
Retificação Editais	106
Propostas e Concessões de Diárias.....	108
Férias.....	127
Atestados Médicos	130



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 08 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre o aproveitamento de vagas docentes de Concursos Públicos do IFRS.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, regulamenta, por meio desta, os procedimentos que deverão ser adotados pelos câmpus do IFRS para aproveitamento de vagas docentes de Concursos Públicos desta Instituição.

Art. 1º Os câmpus do IFRS poderão, por razão de abertura de novas vagas ou não preenchimento de vagas disponibilizadas em concurso, solicitar aproveitamento de candidatos homologados em editais anteriores.

Art. 2º No caso do câmpus solicitante ter aberto vagas em editais de remoção interna ou de concursos públicos que não foram preenchidas ou foram insuficientes, deverá respeitar a titulação exigida, priorizando vagas na qual houver exigência de titulação igual ou superior à originalmente definida.

Parágrafo único. Havendo candidatos aprovados em mais de um câmpus que atendam a condição do caput, deverá ser considerado o critério geográfico para a definição do aproveitamento, dando preferência ao câmpus de maior proximidade.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa 03/2013.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor em exercício IFRS
Port. 1743/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1982591, Substituto Eventual da função de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 003 , DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor VIVIANE SILVA RAMOS, matrícula SIPE 00090573, a partir do dia 13JAN2014, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 02JAN2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor JULIO XANDRO HECK, matrícula SIPE 01327751, a partir do dia 02JAN2014, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 23DEZ2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, matrícula SIPE 01306972, a partir do dia 10JAN2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 06JAN2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, matrícula SIPE 01306972, a partir do dia 13JAN2014, referente ao exercício 0, parcela 0, iniciada em 02JAN2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES, matrícula SIPE 01531196, a partir do dia 13JAN2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 02JAN2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, matrícula SIPE 01434423, a partir do dia 13JAN2014, referente ao exercício 2013, parcela 6, iniciada em 08JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **JULIO XANDRO HECK**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1342777, programadas para o período de 03/01/2014 à 22/01/2014, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 02/02/2014 à 21/02/2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **ATHINA MARCKS**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, com regime de trabalho de 40 horas semanais, Classe C, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0633651.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

Nº 006 – DISPENSAR o servidor **ADEMIR ANDRÉ DAMÁSIO**, Carpinteiro, Matrícula Siape nº 2105048, da função de Coordenador de Infraestrutura, na Reitoria, Código FG-0001.

Nº 007 – DESIGNAR o servidor **ADEMIR ANDRÉ DAMÁSIO**, Carpinteiro, Matrícula Siape nº 2105048, para exercer a função de Assessor de Gabinete da Reitoria do IFRS, Código FG-0001.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1743/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a professora **TÂNIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, lotada no Câmpus Osório e em exercício no Câmpus Porto Alegre, da função de Coordenadora – Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec – no IFRS.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **GINA MIKOWAISKI VALENT**, lotada na Reitoria, para a função de Coordenadora – Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec – no âmbito da Reitoria do IFRS.

Art. 3º - A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 4º - Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor em exercício IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Port. 1743/2013

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **PAULO JOSUÉ GOULART DA SILVA**, Técnico em Audiovisual, Matrícula Siape nº. 1334434, lotado atualmente no CÂMPUS BENTO para o CÂMPUS CAXIAS DO SUL, nos termos do Processo nº. 23362.000543.2013-46.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **AUGUSTO BASSO WEBER**, Técnico em Audiovisual, Matrícula Siape nº. 2051622, lotado atualmente no CÂMPUS CAXIAS DO SUL para o CÂMPUS BENTO, nos termos do Processo nº. 23362.000543.2013-46.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **KLEBER ECKERT**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1998473, lotado atualmente no CÂMPUS CAXIAS DO SUL para o CÂMPUS BENTO, nos termos do Processo nº. 23362.000544.2013-91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **AGOSTINHO LUÍS AGOSTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1827899, lotado atualmente no CÂMPUS BENTO para o CÂMPUS CAXIAS DO SUL, nos termos do Processo nº. 23362.000544.2013-91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à senhora **BAPTISTINA LÉA FREDIANI CAMARGO**, na qualidade de viúva, do ex-servidor aposentado deste IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, **OSWALDO RODRIGUES CAMARGO**, falecido em 19 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea “a”, da Lei nº 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.877/2004.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **ALEXANDRE JOSÉ BUHLER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 2925260, lotado atualmente no CÂMPUS FELIZ para o CÂMPUS BENTO, nos termos do Processo nº. 23360.000829.2013-41.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 015 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **CARLOS VENTURA FONSECA**, matricula SIPE 01804192, MATRICULA SIAPE 2020742 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PORTARIA Nº 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANA LUZIA TIMO MANFIO**, para o cargo efetivo de AUDITOR, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.696, de 04 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2013, seção 2, página 30, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **NOEMI LUCIANE DOS SANTOS**, matrícula 01573019, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ**, matrícula 01225520, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROGER GONCALVES URDANGARIN**, matrícula 01570747, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDVAL MOYA LOPES**, matrícula 01791120, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 101, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18 de julho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FRANCISCA BRUM TOLIO**, matrícula 01621574, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15 de agosto de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato LEANDRO MARCHEZAN DO NASCIMENTO LOPES, aprovado em 5º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0827510.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 020 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 07JAN2014 o(a) servidor(a) DEBORA DELLA VECHIA, matricula 01606684, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 202, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 001700/2013, REITORIA PUB: BS 31DEZ2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 021 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 07JAN2014 o(a) servidor(a) MARCIA LOUREIRO DA CUNHA, matricula 01804602, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 001679/2013, REITORIA PUB: BS 31DEZ2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 022 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2013 o(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 01848694, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 001713/2013, REITORIA PUB: BS 31DEZ2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 023 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2013 o(a) servidor(a) GISELE PALMA, matrícula 01671333, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001717/2013, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 024 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2013 o(a) servidor(a) MARIANA LIMA DURO, matrícula 01785046, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001718/2013, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 025 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2013 o(a) servidor(a) ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, matrícula 01607118, cargo AUDITOR, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 403, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 001719/2013, REITORIA PUB: BS 31JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 026 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DEBORA DELLA VECHIA, matrícula 01606684, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MARCIA LOUREIRO DA CUNHA, matrícula 01804602, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 01848694, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) GISELE PALMA, matrícula 01671333, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) MARIANA LIMA DURO, matrícula 01785046, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, matrícula 01607118, CARGO AUDITOR, a partir de 01JAN2014, no(a) CAMPUS ERECHIM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1799642, Substituto Eventual da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Alvorada, Código CD-0003, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 028 , DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) **VALDIRENE DA ROSA ROCHO**, matricula 01836656, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 30DEZ2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) **CLAUDIA SOAVE**, matricula 01868036, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 06JAN2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) **FERNANDA KNECHT**, matricula 01869238, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 20JAN2014, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **JULIANA DA CRUZ MULLING**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: ARTES**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0843566.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **GABRIELA FONTANA ABS DA CRUZ**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Língua Portuguesa e Inglesa**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0843508.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **REJANE PARIS MARQUES**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula Siape nº. 1871596, lotada atualmente no CÂMPUS OSÓRIO para o CÂMPUS IBIRUBÁ, nos termos do Processo nº. 23366.000089.2013-93.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 33 , DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ERILDO DORICO matricula SIPE 01573883, MATRICULA SIAPE 1321589 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 34 , DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO BARBOSA, matricula SIPE 01570201, MATRICULA SIAPE 1796118 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS CANOAS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Angela Marin**, matrícula SIAPE nº 2013324 e **Wendell Ribeiro e Silva**, matrícula SIAPE nº 1635275 para atuarem como fiscais do Contrato 01/2014, derivado do pregão 143/2013 que tem por objeto a contratação de agente de integração de estágios para IFRS.

Giovani Silveira Petiz
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23365.000324.2013-37, a candidata **LUIZA VENZKE BORTOLI**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Administração/Gestão**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Feliz, código de vaga: 0843643.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 037 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.743 de 27/12/2013, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **CAROLINA WIEDEMANN CHAVES**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO- Área: Administração/Gestão, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 981, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2013, seção 2, página 25, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 039, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 038/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **MARCELO DAL BÓ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1965753, lotado no Câmpus Feliz do IFRS, pelo período de 08/02/2014 a 22/02/2014 (trânsito incluso), com ônus para a CAPES (diárias e passagens), para realização de visita técnica ao Instituto de Tecnología Cerámica (ITC), entre os dias 10 e 21 de fevereiro, e para participação e apresentação de trabalho no evento “XIII Congreso Mundial de la Calidad del Azulejo y del Pavimento Cerámico/XIII World Congress on Ceramic Tile Quality (QUALICER 2014)”, na cidade de Castellón, na Espanha, nos termos do Processo n°. 23365.000236.2013-35.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA N° 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 038/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **EVANDRO MANARA MILETTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796652, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 15/02/2014 a 15/05/2014 (trânsito incluso), com ônus para a SETEC/CAPES (diárias e passagens), para participar de estágio no setor de pesquisa aplicada dos colleges canadenses vinculados à Association of Canadian Community Colleges (ACCC), na cidade de Toronto, no Canadá, nos termos do Processo n°. 23368.000988.2013-76.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°.038 de 08/01/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **ELIANA XAVIER DA ROCHA**, Telefonista, matrícula SIAPE n°.1104389, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23371.000883.2013-68.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA

Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°.038 de 08/01/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DANIEL DE MOURA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n°. 1868189, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23360.000922.2013-56.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a nova Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Representantes Docentes: Marcia Amaral Correa de Moraes (Presidenta), Mauro Maisonave de Melo (Secretário). Representantes Técnicos-Administrativos: Daiane Correa da Silva, Débora Della Vechia. Representantes da Comunidade Externa: Nelson da Silva, Adriane Cristina Biasoli. Representantes Discentes: Antonio Cesar Alencar Mendes, William von Scharfen.

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em exercício IFRS
Portaria 038/2014

PORTARIA Nº 044, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Banca de Avaliação de Títulos do Concurso Público para Docentes Edital 011/2013 a fim de realizar a avaliação da pontuação de títulos dos candidatos a docente.

Atribuições:

- I – Verificação da pontuação e dos títulos apresentados pelo candidato, de acordo com o Edital 011/2013;
- II – Avaliação da pertinência da pontuação, de acordo com a documentação apresentada;
- III – Somatório da pontuação apresentada pelo candidato;
- IV – Elaboração de respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos nos prazos legais definidos pelo Edital.

Integrantes:

FÁBIO AUGUSTO MARIN, matrícula siape nº 1563948
ANELISE FOSCHIERA, matrícula siape nº 1982157
FRANCK JOY DE ALMEIDA, matrícula siape nº 1858081
LISIANE BENDER DA SILVEIRA, matrícula siape nº 2018238
MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, matrícula siape nº 1669338
SUELEN DA ROLT, matrícula siape nº 1678978



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Luiz Vicente Koche Vieira
Reitor em Exercício
Portaria nº 038/2014

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 038/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MARCIA FERNANDA DE MELLO MENDES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 2035413, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 22/01/2014 a 18/02/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação nas oficinas de trabalho dentro da Cooperação Brasil - Itália em Atenção Básica em Saúde, a serem realizadas nas dependências do Centro de Estudos e Pesquisa do Departamento de Ciências Médicas e Cirúrgicas da Universidade de Bologna, na cidade de Bologna, na Itália, nos termos do Processo nº. 23360.000986.2013-57.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 046 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038 de 08/01/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **ROSANA CORAZZA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:Geografia e Geoprocessamento**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Sertão, código de vaga: 0843468.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038 de 08/01/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ADRIANO BARBOSA MENDONÇA**, aprovado em 10º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 0963983.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 038/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **RAMONE TRAMONTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 2858717, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, pelo período de 09/02/2014 a 15/02/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalho no evento “VII Colóquio Internacional sobre Enseñanza de lãs



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matemáticas”, na cidade de Lima, na Peru, nos termos do Processo n°. 23366.000668.2013-36.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA N° 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°.038 de 08/01/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **TIAGO BELMONTE NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n°.2612779, correspondente à 52% (Cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23360.000926.2013-34.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 050 , DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, matricula 01735687, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19DEZ2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 038 de 08/01/2014, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 051 - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **KATIELLE DE MORAES BILHAN**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**- Área: Matemática, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1746, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2014, seção 2, página 10, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Nº 052 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **TIAGO MARTINUZZI BURIOL**, aprovado em 9º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:MATEMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0348883.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 053, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 038/2014, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1860864	ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	23419.001138.2013-42	APROVADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 54 , DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDGAR JOSE STELLO JUNIOR, matrícula 01591572, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 055 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ARTUR JOSÉ BELTRAMI**, Servente de Obras, Matrícula SIAPE nº 1096391, da função de Substituto Eventual do Setor de Transportes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23366.000667.2013-91, o candidato **RODRIGO FARIAS GAMA**, aprovado em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0843464.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
 Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 057 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23361.000530.2013-87, a candidata **JAQUELINE MOLON**, aprovada em 9º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0837559.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável a servidora **PATRÍCIA BARCELOS**, Professora EBTT, Matrícula Siape 1450271, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 06 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 059 – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **LEANDRO MARCHEZAN DO NASCIMENTO LOPES**, para o cargo efetivo de AUDITOR, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 019, de 07 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2014, seção 2, página 19, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA..

Nº 060 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **FABRÍCIO DANIEL PRESTES**, aprovado em 7º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0827510.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 061 , DE 14 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL MUNARI SCHEFFER, matrícula 01735687, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 062, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão para recebimento definitivo das obras de conclusão dos blocos A4, D e F e implantação do Câmpus Caxias do Sul, referente à Concorrência 02/2013, processo número 23362.000128.2013-92, contrato 40/2013.

- Vanderlei Augusto Segat, matrícula SIAPE nº1699532,
- Alex Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 2010452,
- Fabrício Daniel Prestes, matrícula SIAPE nº 2013353,
- Vinícius Rafael Machado, matrícula SIAPE nº 2023250.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contrato 11/2014, Pregão 123/2013, Processo, 23371.000785.2013-21 - ELITE ENGENHARIA LTDA – ME que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e fiscalização de obras para o IFRS.

- Carlos André Schweitzer
- Bruno Kenji Nishitani Egami

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23366.000557.2013-20, a candidata **BIANCA DEON ROSSATO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Língua Portuguesa e Inglesa**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

semanais com dedicação exclusiva , com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0275147.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 065 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **KETLIN CONSTANTE**, aprovada em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 684491.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 066, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 e tendo em vista a constatação de irregularidades inerentes às inscrições e condução do Processo de Seleção Simplificada para o encargo de Professor, relativo ao Edital n° 276, de 9 de dezembro de 2013, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara, RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO o Edital n° 276/2013;
Art. 2º – ANULAR as inscrições realizadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º – DETERMINAR a publicação de novo edital para as mesmas vagas;

Art. 4º – ESTABELECEM que se dê ciência, através do e-mail constante na ficha de inscrição, da presente decisão a todos os candidatos participantes do processo seletivo anulado.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **DAGMAR PEDRO TAMANHO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula Siape nº. 1916911, lotado atualmente no CÂMPUS IBIRUBÁ para o CÂMPUS SERTÃO, nos termos do Processo nº. 23371.000847.2013-02.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 068 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23360.000987.2013-00, a candidata **HEILANDE FATIMA PEREIRA DA SILVA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: PEDAGOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0348902.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
 Reitora do IFRS

PORTARIA N° 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **FERNANDO FOLLE SERTOLI**, Motorista, matrícula SIAPE n°. 1105879, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 20 de janeiro de 2014 a 20 de março de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo **n.23371.000008.2014-67**

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
 Reitora do IFRS

PORTARIA 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor, **Guilherme Brandt de Oliveira**, Matrícula SIAPE n° 1822731, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 417124501, Categoria “B”, registro n° 01805544203, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei n° 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1° da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 071 , DE 17 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARTHA HELENA WEIZENMANN, matrícula 01596967, cargo ASSISTENTE SOCIAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13DEZ2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com base na NOTA INFORMATIVA Nº 412/2013/SEGEP/MP ao servidor **LENIR ANTONIO HANNECKER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico Classe D/403 Matrícula SIAPE 1104196, do Quadro de Pessoal do IF do Rio Grande do Sul, Campus Sertão, a partir de 31/07/2013, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **FÁBIO HENRIQUE WEILER**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n°. 1680991, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de dezembro de 2013, nos termos do processo n°. 23368.000979.2013-85.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **JONAS BARONIO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 2004803, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de janeiro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000097.2014-58.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor, **Bruno Kenji Nishitani Egami**, CPF 009.307.850 – 10, para atuar como fiscal técnico de contrato 03/2014 - Construtora Odaq LTDA – ME que tem por objeto a Construção do Prédio Acadêmico, Salas de Aula e Coordenação do Câmpus Canoas.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora, **Leila Schwarz**, Matrícula SIAPE nº 1869160, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 093969920, Categoria “AB”, registro nº 00505028607, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CRISTINA BOHN CITOLIN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1822007, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 03/02/2014 a 16/02/2014 (trânsito incluso), com ônus para CAPES, para participação em missão de trabalho no âmbito do Projeto “A iniciação à docência em Física e Matemática e o PLI: uma cooperação luso-brasileira para a qualificação da formação de professores” aprovado pelo Edital CAPES 017/2013, na cidade de Aveiro e na cidade de Évora, em Portugal, nos termos do Processo nº 23360.000003.2014-63.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 078, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **RAQUEL LORENSINI ALBERTI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1306033, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, pelo período de 09/02/2014 a 15/02/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “9º Congresso Internacional de Educación Superior”, na cidade de Havana, em Cuba, nos termos do Processo n°. 23366.000010.2014-13.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 079, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MIGACIR TRINDADE DUARTE FLÔRES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2104561, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, pelo período de 09/02/2014 a 15/02/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “9º Congresso Internacional de Educación Superior”, na cidade de Havana, em Cuba, nos termos do Processo n°. 23366.000011.2014-50.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 080, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 23/01/2014, do cargo efetivo de Contador, Código de vaga n° 0901031, ocupado pelo servidor **FABRÍCIO DANIEL PRESTES**, Matrícula SIAPE n° 2013353, lotado no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondição estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 081, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **FERNANDO JOSE SIMPLICIO**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 1825635, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de janeiro de 2014, nos termos do processo nº. 23363.000002.2014-99.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº082, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **ALVARO VALENTE CACOLA**, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 011167890, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 24 de maio de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo n.23371.000805.2013-63

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Prorroga Portaria nº 1660, de de 26 de novembro de 2013.

II - Designar a comissão abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, realizar a REVISÃO DO PROJETO DO PROGRAMA DE DIMENSIONAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representante da DGP

- **Conceição Aparecida Gonçalves Destro** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Representante da PRODI

- **Fabício Sobrosa Affeldt** – Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico

Representante da CIS

- **Volmir Marcos Lima** – Vigilante Câmpus Sertão (titular)
- **Douglas Neves Ricalde** – Assistente em Administração Câmpus Porto Alegre (suplente)

Representante da CPPD

- **José Edson Azevedo da Silva** – Docente Câmpus Farroupilha

Representante das Coordenadorias-Gerais de Gestão de Pessoas do IFRS

- **Gilson Sebastião Deretti Junior** – Coordenador de Gestão de Pessoas do Câmpus Bento Gonçalves

III – A Comissão terá o prazo de sessenta dias (60) dias, a contar da publicação desta, para apresentar o resultado do trabalho.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto de 11/10/2011

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão para realizar a análise e classificação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 001/2014.

- Gina Mikowaiski Valent, matrícula siape nº 1797102 - Proex

- Greicimara Vogt Ferrari, matrícula siape nº 358136 – Proen



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Andria Caroline Angelo Santin, matrícula siape nº 1832813 - Prodi

- Tassio Ambrosi Carraro, matrícula siape nº 2043118 - Proad

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a) os princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) que existe uma diminuição do público atendido pelos Câmpus e Reitoria (férias discentes e de servidores públicos federais);

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 07 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 1658, de 25 de novembro de 2013, que trata do horário de trabalho para o mês de janeiro de 2014 no IFRS (Reitoria e todos os Câmpus vinculados a ela), conforme segue:

- 1) Segunda-feira – das 12h às 18h
- 2) Demais dias da semana – das 8h às 14h
- 3) Nos dias de matrículas previstas em calendário, os Câmpus deverão garantir funcionamento do setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.
- 4) Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que as atividades letivas já tenham sido iniciadas.

Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 086 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 20/01/2014, a servidora **BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1968421, do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, Classe E, Nível I, Padrão 101, código de vaga 827097, lotado na Reitoria do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 087 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, e conforme processo nº 23419.000145.2014-16 de aproveitamento de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, o candidato Alexandre Urbano Hoffmann, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 72 de 12/12/2011, publicado no D.O.U. em 16/12/2012 e Edital de Homologação nº 88 de 18/04/2012 publicado no D.O.U. em 19/04/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0937357.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, nos termos do Decreto n° 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3° da Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR a cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal do Câmpus Bento Gonçalves deste IFRS, na forma abaixo indicada:

NOME: LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA

CARGO: Auxiliar de Biblioteca

MATRÍCULA SIAPE: 18736580

PARA:Advocacia-Geral da União - Procuradoria Seccional Federal de Passo Fundo-RS,

AMPARO LEGAL: inciso II, art. 93 da Lei 8.112/90, art. 47 da Lei Complementar n° 47/1993 e art. 5° da Lei 8.682/93

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Cedente

PROCESSO: 23360.000151.2013-13

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 089 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, nos termos do Decreto n° 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3° da Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

Art.1° PRORROGAR, por prazo indeterminado, a partir de 01/02/2014, a cessão do servidor abaixo mencionado, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul:

NOME: ALEXANDRE MARTINS VIDOR

CARGO: Professor EBTT

MATRÍCULA SIAPE: 1479279

PARA:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Cedente

PROCESSO: 23000.000153/2014-66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1678, de 02/12/2013, referente à Progressão por Capacitação do servidor **PAULO ROBERTO GARCIA DICKEL**, onde se lê: “de Nível: NI Classe D Padrão: 202, para Nível: NI Classe D Padrão: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02DEZ2013.”, leia-se: “de Nível: NI Classe D Padrão: 203, para Nível: NI Classe D Padrão: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02DEZ2013.”.

Bento Gonçalves, 07/01/2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1.231**, de 30/08/2013, publicada no D.O.U. de 02/09/2013, seção 2, página 50, referente à nomeação de **CAREN REJANE DE FREITAS FONTELLA**, onde se lê: “Código de Vaga: 0582121”, leia-se: “0277273”.

Bento Gonçalves, 14 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Na portaria nº. 040, de 09/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2014, seção 02, pg. 31, referente à autorização de afastamento do país do servidor **EVANDRO MANARA MILETTO**, onde se lê: “pelo período de 15/02/2014 a 15/05/2014”, leia-se: “pelo período de 15/02/2014 a 16/05/2014”.

Bento Gonçalves, 14/01/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1235, de 02/09/2013, publicada no Boletim de Serviço de 15/10/2013, referente à nomeação do servidor **RONALD ARAÚJO RODRIGUES** como Substituto Eventual da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, onde se lê: “Código CD-0004”, leia-se: “Código CD-0003”.

Bento Gonçalves, 21 de janeiro 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *'ad referendum'* do Conselho Superior a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Londres - Inglaterra, no período 22/02/2014 a 01/03/2014, incluindo trânsito, a fim de participar do workshop sobre o tema "Quality Assurance in Technical and Vocational Education".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO 1/2014

EDITAL Nº 001/2014 de 13 de janeiro de 2014

A Reitora do IFRS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS**, para ingresso no 1º semestre de 2014, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2013.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Todos os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a participar de uma reunião, cuja data e horário serão divulgados na página eletrônica dos Câmpus do IFRS participantes do Sisu.

7.1. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão comparecer à reunião descrita no item 7 deste Edital.

7.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração emitida pelo candidato);

7.3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 7 deste edital;

7.4. Durante a reunião citada no item 7 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

7.4.1. Caso o número de candidatos aptos presentes à reunião seja inferior ao número de vagas disponíveis pelo Sisu, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos classificados no processo seletivo próprio do IFRS, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação.

7.5. Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme Termo de Participação no SiSU. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;

7.6. Os candidatos que não comparecerem à reunião prevista no item 7 ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.7. Uma vez preenchidas as vagas disponibilizadas pelo Sisu, a utilização da lista de espera será considerada concluída e, caso surjam novas vagas posteriormente, estas serão preenchidas por candidatos classificados no processo seletivo próprio do IFRS, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação, sem prejuízo dos itens abaixo:

7.7.1. Se a fração de vagas correspondente ao ENEM/Sisu não for preenchida ao final do processo, poderão ser chamados os candidatos aprovados no processo seletivo próprio, respeitando a ordem de classificação, para a ocupação das vagas em aberto.

7.7.2. Se a fração de vagas correspondente ao processo seletivo próprio não for preenchida ao final do processo, poderão ser chamados os candidatos que tentaram ingresso através do ENEM/SiSU, respeitando a ordem de classificação para a ocupação das vagas em aberto.

7.7.3. Os candidatos excedentes após a finalização da chamada nominal da lista de espera do Sisu somente poderão ser convocados para matrícula caso ainda haja disponibilidade de vagas após a convocação de todos os candidatos excedentes do processo seletivo próprio do IFRS.

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifrs.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE
2014/01

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 47 (quarenta e sete) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante, Subsequente e Superior** dos Câmpus Feliz, Erechim e Restinga do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Subsequente, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:

I - Exame de Seleção, aplicação de prova de redação.

1.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 É requisito para ingresso nos **Cursos Superiores** e nos **Cursos Técnicos Subsequentes** ter o Ensino Médio completo (2º grau) e para ingresso no **Curso Técnico Concomitante** é requisito ter o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar matriculado ou cursando o Ensino Médio (2º grau).

2.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova deverá formalizar seu pedido no período de 22/01/2014 a 30/01/2014, por meio de preenchimento do formulário próprio disponível na secretaria do câmpus onde pretende realizar a prova. O formulário deverá ser encaminhado pessoalmente, juntamente com Laudo ou Atestado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade principalmente em função do tempo exíguo para esse processo complementar.

2.3 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

2.4 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

2.5 Nos locais de prova poderão ser utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br das 12 horas do dia 21 de janeiro de 2014 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2014.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A prova do Exame de Seleção do Processo Seletivo Complementar 2014/1, será constituída, exclusivamente, de redação com duração máxima de 1 h (uma hora) e será realizada às 19 horas no dia 5 de fevereiro de 2014.

3.4 O candidato irá prestar prova no câmpus que oferece o curso pretendido por ele. Os cursos oferecidos encontram-se no **Quadro de Cursos e Vagas por Câmpus** e o endereço dos câmpus no item **8. (Informações)**.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 no site do respectivo câmpus bem como o cronograma de matrículas.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Prova de Redação, cuja pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto nessa prova será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelos dois examinadores. Caso haja discrepância de pelo menos 2 (dois) pontos da nota entre um avaliador e outro, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.2 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na correção da Prova de Redação.

5.2.1 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição.

5.2.2 Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula para candidatos dos Cursos Superiores e Subsequentes

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

6.1.1 Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da receita federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.
- g) Uma foto 3x4 recente.
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (Anexo X ou XI)
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.
- j) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem. (Anexo XII)
- k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.1.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.2.1 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

6.2.1.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.1.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.2.2 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.2.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.2.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.2.2.3 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

6.2.2.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

6.2.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.2.3.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.2.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.2.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.2.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1.

6.2.4.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.2.4.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

6.2.4.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.2.5 Com relação aos documentos da matrícula:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.2.5.1 O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal**;

6.2.5.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.2.5.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

6.2.5.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. **(ANEXO IX)**

6.3 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.

6.4 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula para candidatos dos Cursos Concomitantes

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua Modalidade de Acesso.

6.4.1 Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da receita federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula.
- g) Uma foto 3x4 recente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **ANEXO X ou XI**
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.
- j) Comprovante de matrícula no ensino médio para os aprovados em cursos concomitantes com exceção do curso técnico concomitante em viticultura e enologia do Câmpus Bento Gonçalves.
- k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.4.1.1 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

6.4.2 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

6.4.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.4.2.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.4.1.

6.4.2.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

6.4.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.4.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.4.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.4.1, de acordo com a modalidade do curso no qual foi aprovado.

6.4.3.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estou todas as séries ou anos.

6.4.3.4 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.4.3.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.4.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

6.4.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.4.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.4.1.

6.4.4.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato esteve todas as séries ou anos.

6.4.4.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.4.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.4.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.4.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.4.1.

6.4.5.3 Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do seu Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato esteve todas as séries ou anos.

6.4.5.4 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo II**.

6.4.5.5 Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo VII**, para aquele autodeclarado preto ou pardo.

6.4.5.6 Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo VII** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Anexo VIII**, para candidato que se declara indígena.

6.4.6 Com relação aos documentos da matrícula:

6.4.6.1 O Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal** para os cursos técnicos concomitantes e/ou subseqüentes do Câmpus Feliz;

6.4.6.2 No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.4.6.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

6.4.6.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (**ANEXO IX**)

6.5 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo II**. De posse de **TODOS** os documentos exigidos para cada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível nos endereços eletrônicos constante no item 8 do edital.

7 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Erechim:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Vagas Exame de Seleção					
			Total de Vagas	Reserva Ensino Público				Acesso Universal
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Tecnologia em Marketing*	integral	4	10	1	2	1	1	5
Tecnologia em Design de Moda*	tarde	6	11	-	-	-	-	1

*curso superior

Câmpus Feliz:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Vagas Exame de Seleção					
			Total de Vagas	Reserva Ensino Público				Acesso Universal
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Meio Ambiente*	Noite	3	4	1	-	1	-	02
Técnico em Cerâmica**	Noite	4	11	1	5	4	1	10

**subsequente ao ensino médio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

** subsequente e/ou concomitante ao ensino médio

Câmpus Restinga:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção					
				Reserva Ensino Público					Acesso Universal
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo			
				adots, pretos, pardos e autodeclarados	adots, pretos, pardos e autodeclarados	Autodeclarados	adots, pretos, pardos e autodeclarados	adots, pretos, pardos e autodeclarados	
Técnico em Redes de Computadores*	Noite	3	1	1	2	2	1	5	

8 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Nº 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLEMENTAR 2014/1:

Data/Período	Evento	Local/Horário
21/01/2014	Publicação do Edital do Processo Seletivo	No site de cada Câmpus.
21/01/2014 até 31/01/2014	Período de inscrições	12h do dia 21 de janeiro de 2014 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2014.
22/01/2014 até 30/01/2014	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para PNEs e Lactantes.	Em cada Câmpus conforme item 2.2 do edital
05/02/2014	Aplicação da prova	Nos câmpus constantes nesse edital às 19:00 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A partir de 10/02/2014	Divulgação do Resultado	No site de cada Câmpus
---------------------------	-------------------------	------------------------

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, nos endereços eletrônicos descritos no item 8 do Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Câmpus.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011

11. ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE

CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Câmpus:

Curso

pretendido:

Nome

completo

do

Candidato:

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos:

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Cegueira Baixa Visão Surdez Baixa Audição Paralisia Cerebral Tetraplegia
 Hemiplegia Paresia Ausência de Membro Amputação Paraplegia
 Espectro Autista Esclerose Múltipla Nanismo Afasia Deficiência Intelectual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Mobilidade reduzida de membros Lactante Usuário de medicamento

Síndrome,

qual? _____

Transtorno, _____ qual?

Outra, _____ qual?

Segundo seu laudo ou atestado médico o número do CID/CIF de sua condição é:

Em suas palavras descreva a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum (alguns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

01. acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.

02. mesa adequada a uma cadeira de rodas.

03. cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.

04. equipamento adaptativo – Tecnologia Assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.

05. escrevedor para preenchimento de elipses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

06. alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
07. computador com editor de textos para digitação.
08. computador com software leitor de tela. Qual? _____.
09. prova impressa com fonte ampliada para 14.
10. prova impressa com fonte ampliada para 16.
11. prova impressa com fonte ampliada para 18.
12. ledor para leitura da prova.
13. uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
14. prova filmada em LIBRAS.
15. correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a LIBRAS.
16. permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
17. presença de intérprete de LIBRAS.
18. realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
19. permissão para uso de medicamento durante a prova.
20. presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
21. tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
22. tempo para amamentação (mediante atestado médico).
23. Outra solicitação? Descreva:

Para outras solicitações, estou ciente que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão do Processo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Seletivo do Câmpus, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO

DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (**ANEXO III**) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2013 – Exercício 2012 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.
- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**.

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna CÓDIGO DE OCUPAÇÃO para preenchimento do ANEXO IV

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO V). e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO VI) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros...



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VI . Enquadram-se aqui por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros...
AGR	Agricultor Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VII) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
EMP	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu,

_____,
 identidade nº _____, CPF _____,
 candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2014/1 aprovado no curso de _____ do câmpus _____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro,
qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra,
qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com
companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qual?

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem?

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem?

() Bolsa Família – R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____

() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____

() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____

() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____

() Outro, qual? _____ R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

() Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

***ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL
COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS***

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ () com/() sem contribuição ao INSS no endereço _____

_____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ na propriedade _____ situada no endereço _____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2014/1 do IFRS – Câmpus _____ que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2013/1 do IFRS – Câmpus _____ que pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____

_____ sou membro da Comunidade Indígena

_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de

_____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2014/1.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome

Completo:

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu,

_, filho de _____ e de

_____,

nascido(a) no dia ____ de _____ de 19____, na cidade de

_____, Estado _____, portador(a) do documento de

identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____,

pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)

_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na

_____, nº _____, na cidade de

_____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº

_____, expedido pela _____, em ____/____/____, para fim

específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus _____, assumindo total

responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (menores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor: _____

_____, para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (maiores)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM QUALQUER PORCENTAGEM

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 201__.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos	Possuir formação exigida, conforme disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	coordenadores geral e adjunto.		
--	--------------------------------	--	--

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Vendas	01	Comunicação e Promoção	Tarde	72h	Graduação na área da Administração.
	01	Matemática Financeira	Tarde	36h	Graduação em Matemática ou na área da Administração ou Ciências Contábeis ou Economia.
	01	Direito das Relações de Consumo	Tarde	36h	Graduação em Direito ou Economia ou na área da Administração.
	01	Desenvolvimento e Gestão de Vendas	Tarde	36h	Graduação na área da Administração.
	01	Planejamento de Marketing	Tarde	36h	Graduação na área da Administração.

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8h às 14h	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321-7500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de fevereiro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no período de **06 e 07 de fevereiro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de janeiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 281/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **281/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Candidato(a)	Classificação
01	Câmpus Osório, Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí.	12h	Infraestrutura	Itamar Pedroso Araujo	1º
				Cleusa Beatriz Bohlmann	2º (suplente)
				Teisla da Cunha Klein	3º (suplente)
01	Câmpus Osório, Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí.	12h	Ambiente e Saúde	Marcio Ferraz	1º
				Cristiane Helena de Oliveira Sena	2º (suplente)
				Jessica Rosa Nunes	3º (suplente)
				Gilvana Iparraguirre Martins Bobsin	4º (suplente)
				Rosimar da Rosa Minho dos Santos	5º (suplente)
				Aline Rossoni da Silveira	6º (suplente)
				Deise Stiegemeier	7º (suplente)
				Rosangela Sant Ana Silveira	8º (suplente)
				Juliana Silveira Andrade	9º (suplente)
				Rosimeri Coelho Pinheiro	10º (suplente)
				Mariana Silva Camargo	Desclassificado *
Fernanda de Paula Marques	Desclassificado *				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Liziane Ribeiro da Silva de Moraes	Desclassificado *
--	--	--	--	------------------------------------	-------------------

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 281/2013.

Bento Gonçalves (RS), 30 de janeiro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação da validade do Edital Institucional de Extensão para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – Pronatec, no Câmpus Erechim, nº 14 de 21 de janeiro de 2013, cujo resultado fora publicado através do Edital de Divulgação nº 20 de 31 de janeiro de 2013, pelo prazo de 1 (um) ano.

Bento Gonçalves (RS), 31 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX/IFRS Nº 001/2014
Fórum Internacional sobre a Água - Canadá

O Pró-reitor de Extensão em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **20 a 28 de janeiro de 2014**, estão abertas as inscrições de propostas destinadas à seleção de candidatos do IFRS para participação no *Fórum Internacional sobre a Água*, a ser realizado no Cegep Sherbrooke, em Sherbrooke, Quebec/Canadá, conforme cronograma descrito a seguir:

Atividades	Prazos
1. Publicação do edital	20 de janeiro de 2014
2. Período de inscrições	20 a 28 de janeiro de 2014
3. Análise e classificação das propostas	29 de janeiro de 2014
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas homologadas	29 de janeiro de 2014
5. Submissão de recursos	30 de janeiro de 2014
6. Divulgação do resultado final das propostas homologadas	03 de fevereiro de 2014
7. Sorteio das propostas homologadas	04 de fevereiro de 2014
8. Divulgação dos Resultados Finais	04 de fevereiro de 2014
9. Inscrição dos candidatos selecionados no sítio eletrônico do evento	Até 15 de fevereiro de 2014
10. Apresentação dos trabalhos no Fórum Internacional sobre a Água	26 a 30 de maio de 2014

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Divulgar as ações de extensão e pesquisa realizadas no IFRS e em suas comunidades de abrangência.

1.2 Selecionar 01 (um) servidor, coordenador de projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão, e até 05 (cinco) estudantes envolvidos em atividades de pesquisa ou extensão no IFRS, vinculados às questões sociais, econômicas e ambientais ligadas à disponibilidade e ao acesso da água potável para representarem o IFRS, através da apresentação de suas ações no *Fórum Internacional sobre a Água*, a ser realizado no Cegep Sherbrooke, em Sherbrooke, Quebec/Canadá, no período de **26 a 30 de maio de 2014**.

1.3 Possibilitar que os estudantes do IFRS tomem parte de uma análise reflexiva transdisciplinar e internacional sobre a temática da água potável, procurando identificar problemas e suas possíveis soluções.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.4 Apoiar a interação entre estudantes e extensionistas/pesquisadores do IFRS com instituições de ensino, pesquisa e extensão internacionais.

1.5 Promover a internacionalização das ações desenvolvidas no âmbito do IFRS.

2 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O IFRS apoiará a participação de até 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados no IFRS, e 01 (um) servidor, pertencente ao quadro de servidores efetivos do IFRS.

2.1.1 Os itens financiáveis aos estudantes são: despesas com passagens aéreas/rodoviárias e taxa de inscrição no evento.

2.1.1.1 O estudante deverá ter conta corrente cadastrada em seu próprio nome e CPF.

2.1.1.2 O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo estudante, no prazo de até 30 dias antes da data de realização do evento.

2.1.1.3 A comprovação das despesas deverá ser realizada em período posterior à viagem, conforme normas deste edital.

2.1.2 As despesas de diárias e passagens do servidor serão custeadas pelo IFRS.

2.2 O Cegep de Sherbrooke proverá a hospedagem, a alimentação, bem como os deslocamentos do aeroporto até a hospedagem e da hospedagem até o local do evento aos estudantes selecionados, caso necessário, durante o período do evento.

2.3 Caberá aos participantes providenciarem o passaporte e visto para o Canadá. O IFRS não se responsabilizará pelos custos necessários para emissão dessa documentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever propostas os servidores que atenderem os seguintes **requisitos**:

- a) pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRS;
- b) ser coordenador de projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão do IFRS, com objeto de estudo relacionado ao tema do evento, desde que a proposta tenha sido aprovada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPI) ou Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), respectivamente;
- c) se pesquisador, pertencer a grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- d) possuir fluência em inglês ou francês;
- e) possuir passaporte válido e visto para o Canadá no momento da viagem;
- f) não estar afastado ou em processo de afastamento para o período da viagem.

3.2 Para cada proposta poderão ser indicados, para fins de participação no evento:

- a) até 02 (dois) estudantes integrantes do projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão, na condição de 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- b) 01 (um) servidor integrante da equipe de execução do projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão.

3.2.1 Somente poderão ser indicados os estudantes que atenderem os seguintes requisitos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) estar regularmente matriculado no IFRS;
- b) ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;
- c) ser considerado aluno de excelência, conforme critérios da instituição (Anexo II);
- d) ter proficiência na língua inglesa ou francesa, com condições de apresentar o trabalho no evento, objeto desse edital;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) ter participado ou estar participando de projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão a ser submetido, e;
- g) possuir passaporte válido e visto para o Canadá no momento da viagem.

3.2.2 Somente poderá ser indicado o servidor que atender os requisitos das alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 3.1.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fins de inscrição, o coordenador, do projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão, deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) 01(uma) cópia digitalizada, em formato *.pdf*, dos seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- a) capa do processo do protocolo SUAP, com assunto “Fórum Internacional sobre a Água”, com despacho de encaminhamento à Pró-reitoria de Extensão (PROEX);
- b) formulário de inscrição e declaração de proficiência (Anexo I);
- c) projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão, devidamente assinado;
- d) comprovantes de aprovação dos projetos de pesquisa ou programa/projeto de extensão, emitido pela CAGPI ou CGAE, respectivamente;
- e) formulário de recomendação do professor orientador do IFRS para mobilidade estudantil (Anexo II) para cada estudante indicado;
- f) comprovante/declaração de que o projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão é realizado em parceria com o Cegep Sherbrooke, caso houver.

4.2 Os documentos e informações prestadas são de responsabilidade do pesquisador coordenador da proposta.

4.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no cronograma e em conformidade com este edital.

5 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Avaliação constituída especificamente para esse fim.

5.2 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos do edital serão homologadas.

5.2.1 Para fins de classificação, serão realizados os seguintes procedimentos:

5.2.1.1 Para seleção do servidor:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) sorteio entre as propostas homologadas que atenderem o requisito aludido na alínea “f” do item 4.1, se houver.
- b) sorteio entre as demais propostas homologadas.

5.2.1.2 Para seleção dos estudantes:

- a) o estudante titular indicado na proposta sorteada conforme os procedimentos da alínea “a”, estará automaticamente classificado;
- b) as demais vagas serão preenchidas, pelos estudantes titulares indicados, na seguinte ordem:
 - b.1) sorteio entre as propostas homologadas que atenderem o requisito aludido na alínea “f” do item 4.1., se houver;
 - b.2) sorteio entre as demais propostas homologadas.
- c) em havendo vagas remanescentes, será realizado novo sorteio entre os estudantes suplentes indicados.

5.3 Compete ao servidor classificado:

- a) seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS encaminhando o processo da solicitação de afastamento para evento no exterior e assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus para Instituição”;
- b) organizar a apresentação do IFRS no *Fórum Internacional sobre a Água*, orientando e acompanhando todos os estudantes classificados nesse edital;
- c) cumprir com todos os demais requisitos e normas do presente edital.

6 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

6.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a divulgação dos resultados e demais trâmites necessários, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7 DO RELATÓRIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à PROEX até dez (10) dias após o último dia de evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico e do comprovante de participação no evento, juntamente com os originais das despesas realizadas em razão da participação no evento, observando-se o seguinte:

- a) a comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos hábeis, entendidos como tais: bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea, recibo do organizador do evento;
- b) os documentos não podem apresentar rasuras;
- c) os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento e em nome do estudante;
- d) para os estudantes, deverá ser solicitado um documento fiscal para tantas quantas forem as despesas efetuadas pelo beneficiário do auxílio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- e) os comprovantes de despesas deverão conter a assinatura do Coordenador da Proposta que autorizou a participação, bem como a sua identificação;
- f) deverá ser preenchido o relatório de prestação de contas.

7.2 Os estudantes deverão utilizar o modelo de relatório de prestação de contas conforme Anexo III e o servidor deverá utilizar o modelo disponível no link <http://dgp.ifrs.edu.br/site/conteudo/index/id/9>

7.3 Despesas não enquadradas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, respectivamente para os estudantes e servidor, não serão aceitas na prestação de contas.

7.4 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.5 Caberá à PROEX aprovar a prestação de contas.

7.6 Depois de aprovadas, as prestações de contas serão encaminhadas à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação.

7.7 O estudante que não apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos ou que tiver a sua prestação de contas reprovada, ficará automaticamente impedido de solicitar o auxílio no ano subsequente e, nos anos seguintes, enquanto não regularizar a sua prestação de contas.

7.8 No caso de desistência ou impossibilidade de participar do evento, todos os valores já antecipados pelo IFRS deverão ser restituídos pelo candidato selecionado ao IFRS, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), em até 05 (cinco) dias úteis após a data do início do evento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 20 de janeiro de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Getulio Jorge Stefanello Júnior,
Pró-reitor de Extensão em exercício,
Portaria IFRS nº 1350/2013.**

DADOS DA PROPOSTA	
Título	

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA			
Nome completo			
CPF			
Titulação	<input type="checkbox"/> Mestre	<input type="checkbox"/> Doutor	
Câmpus do IFRS		Telefone (Celular)	
E-mail			

DADOS DO SERVIDOR INDICADO (preencher caso o servidor a participar do evento não seja o próprio coordenador da ação)			
Nome completo			
CPF			
Titulação	<input type="checkbox"/> Mestre	<input type="checkbox"/> Doutor	
Câmpus do IFRS		Telefone (Celular)	
E-mail			

DADOS DO ESTUDANTE TITULAR INDICADO			
Nome completo			
CPF			
Data de nascimento	/ /	Percentual de integralização	%
Curso que frequenta no IFRS			
Câmpus do		Telefone	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IFRS		(Celular)	
E-mail			
Proficiência em	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	
Banco		Agência	Conta corrente

DADOS DO ESTUDANTE SUPLENTE INDICADO			
Nome completo			
CPF			
Data de nascimento	/ /	Percentual de integralização	%
Curso que frequenta no IFRS			
Câmpus do IFRS		Telefone (Celular)	
E-mail			
Proficiência em	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	
Banco		Agência	Conta corrente

<p>_____</p> <p>Nome completo</p> <p>Coordenador do projeto de pesquisa ou projeto/programa de extensão</p> <p>IFRS - Câmpus , / /20</p>
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador do RG _____, inscrito no
CPF _____, DECLARO, para fins de participação no
Edital PROEX/IFRS nº 001/2014, de 20 de janeiro de 2014, que possuo proficiência
em inglês ou francês, como requisito para o referido edital.

Declaro outrossim que, os estudantes por mim indicados como titular e suplente,
possuem proficiência, em inglês ou francês, necessária para apresentação de trabalho e
participação no *Fórum Internacional sobre a Água*, a ser realizado no Cegep de
Sherbrooke, em Sherbrooke, no Quebec/Canadá.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III RELATÓRIO DE VIAGEM - ESTUDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	
Curso:	Número de Matrícula:
Endereço completo:	
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	
Câmpus do IFRS:	

2. DADOS DO TRABALHO

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Orientador:
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR
		SOMA DOS GASTOS	

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do estudante

Assinatura do Coordenador da Proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 001/2014 - FLUXO CONTÍNUO

PROJETOS DE PESQUISA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa**, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2014**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, novos projetos de pesquisa que vierem a ser desenvolvidos a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2014.
- 2.3. O projeto de pesquisa deverá ser cadastrado pelo coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br>>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 01/2013, 04/2013, 06/2013.
- 2.4. A análise dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo câmpus, considerando as Instruções Normativas PROPI/IFRS nº 04/2013 e 010/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor com titulação de mestre ou doutor.
- 3.2. Pertencer a grupo de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.
- 3.4. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar à CAGPPI, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa.
- 3.5. Incluir o nome do(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.6. Manter a documentação do aluno conforme prevê a Resolução CONSUP 54/2013 e a IN 09/2013, Art 7º, §7º
- 3.7. Aos projetos de pesquisa aprovados pela CAGPPI, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 4.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto.
- 4.2. Os projetos de pesquisa, quando envolverem alunos bolsistas, deverão obrigatoriamente ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Art. 9º §4º da Resolução CONSUP 54/2013.
- 4.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 04/2013.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 5.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do campus de origem da proposta.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 002/2014 - FLUXO CONTÍNUO

PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS POR AGÊNCIAS EXTERNAS DE FOMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa contemplados por agências externas de fomento**, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação contemplados por agências externas de fomento a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2014**.
- 2.2. O coordenador de projeto contemplado por agência de fomento externo que vier a ser desenvolvido, no IFRS, a partir do 1º ou 2º semestre de 2014 deve, obrigatoriamente, cadastrá-lo no SiPES/SIGProj.
- 2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa deverá ser realizado pelo coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br>>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 01/2013, 04/2013 e 06/2013.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 3.1. Deverá pertencer a grupo de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data do cadastramento do projeto a este edital.
- 3.3. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá atender as normas da agência externa de fomento à pesquisa e comunicar à CAGPPI.
- 3.4. Aos projetos de pesquisa aprovados pela agência externa de fomento à pesquisa e cadastrados no módulo SiPES/SIGProj, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

4. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 4.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 4.2. Toda a documentação relativa ao cadastramento dos projetos de pesquisa a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, em arquivo específico e em ordem, pelo prazo de 05 anos.
- 4.3. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.
- 4.4. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa e inovação cadastrados.
- 4.5. Oferecer a infraestrutura mínima de custeio e pedagógica, compatível com as necessidades para a execução do projeto de pesquisa aprovado pela CAGPPI, a ser executado.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 5.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) participante(s), quando cabível.
- 5.2. Os projetos de pesquisa, quando envolverem alunos bolsistas, deverão obrigatoriamente ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Art. 9º §4º da Resolução CONSUP 54/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPI do câmpus.
- 6.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta, em concordância com as normas da agência externa de fomento relacionada ao projeto de pesquisa.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 003/2014 - FLUXO CONTÍNUO

PROJETOS DE PESQUISA *STRICTO SENSU* DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa relacionados à qualificação *stricto sensu* do servidor em outra Instituição de Ensino Superior**, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelos servidores do IFRS em Programas de Mestrado e Doutorado de outra Instituição de Ensino Superior, institucionalizando-os.
- 1.2. Contribuir para a qualificação dos recursos humanos do IFRS dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2014**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, todos os projetos de pesquisa de servidores relacionados à qualificação *stricto sensu* em outra Instituição de Ensino Superior que vierem a ser desenvolvidos, total ou parcialmente, a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2014.
- 2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa deverá ser realizado sob-responsabilidade do coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br>>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 01/2013, 04/2013 e 006/2013.
- 2.4. A comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, deve seguir as orientações da Resolução CONSUP 082/2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Por tratar-se de um programa de capacitação em pesquisa em Programas Stricto Sensu, excepcionalmente, os servidores coordenadores do projeto de pesquisa poderão ser graduados, especialistas ou mestres.
- 3.2. Deverá pertencer a grupo de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.
- 3.4. O coordenador do Projeto de Pesquisa, regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação e que não estiver em afastamento para capacitação, poderá contar com alunos voluntários em Pesquisa conforme IN 009/13, não podendo repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 3.5. O coordenador do Projeto de Pesquisa, regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação e que não estiver em afastamento para capacitação, terá a possibilidade de concorrer a bolsas de fomento interno (BICTES, BICET, AIPCT) em edital específico;
- 3.6. O coordenador do Projeto de Pesquisa deverá incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.7. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá atender as normas do programa de pós-graduação da IES de origem da proposta e comunicar à CAGPPI.
- 3.8. Manter a documentação do aluno conforme prevê a Resolução CONSUP 54/2013 e a IN 09/2013, Art 7º, §7º.

4. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 4.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s), quando cabível.

5.2. Os projetos de pesquisa, quando envolverem alunos bolsistas, deverão obrigatoriamente ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Art. 9º §4º da Resolução CONSUP 54/2013.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.

6.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta, em concordância com as normas do programa de pós-graduação relacionado ao projeto de pesquisa.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 004/2014- FLUXO CONTÍNUO

PROPOSTAS QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Propostas que visam à geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual**, conforme as orientações abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar propostas que visam à geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual a serem executados no IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Apoiar os pesquisadores do IFRS na geração de novas tecnologias e na proteção da propriedade intelectual.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2014**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, todas as propostas que visam a geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual com início a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2014.
- 2.3. A proposta deverá ser elaborada pelo coordenador conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 01/2013, 04/2013 e 06/2013.
- 2.4. A análise das propostas que visam à geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual será realizada conforme as Instruções Normativas PROPI/IFRS nº 04/2013 e 10/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA

- 3.1. Ser servidor do IFRS.
- 3.2. Em caso de impedimento eventual do proponente da proposta, este deverá comunicar o Diretor de Pesquisa e Inovação, ou ocupante de cargo ou função equivalente no câmpus, que deliberará acerca da continuidade da execução da proposta de pesquisa por outro servidor, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos à proposta.
- 3.3. As propostas que visam à geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual aprovadas, o servidor docente poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1. O proponente deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) aluno(s) vinculado(s) à proposta.
- 4.2. A avaliação final das propostas será feita em função dos relatórios apresentados, mantendo o sigilo do processo/produto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados às propostas apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.
- 5.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pesquisa e Inovação, ou ocupante de cargo ou função equivalente, e pelo agente de inovação do campus de origem da proposta.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAIS

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 EDITAL Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. RETIFICAÇÃO

Nesta data, 29/01/2013, retifica-se o EDITAL Nº 002/2014, de 20 de janeiro de 2014, conforme apresentado a seguir:

Onde se lê:

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 47 (quarenta e sete) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante, Subsequente e Superior dos Câmpus Feliz, Erechim e Restinga do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:**

Leia-se:

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **TORNA PÚBLICA a abertura de 57 (cinquenta e sete) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante, Subsequente e Superior dos Câmpus Feliz, Erechim e Restinga do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:**

Onde se lê:

3.3 A prova do Exame de Seleção do Processo Seletivo Complementar 2014/1, será constituída, exclusivamente, de redação com duração máxima de 1 h (uma hora) e será realizada às 19 horas no dia 5 de fevereiro de 2014.

Leia-se:

3.3 A prova do Exame de Seleção do Processo Seletivo Complementar 2014/1, será constituída, exclusivamente, de redação com duração máxima de **1h30min (uma hora e 30 minutos)** e será realizada às 19 horas no dia 5 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7. QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Feliz:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Meio Ambiente*	Noite	3	04	1	-	1	-	02
Técnico em Cerâmica**	Noite	4	21	1	5	4	1	10

*subsequente ao ensino médio

** subsequente e/ou concomitante ao ensino médio

Leia-se:

7. QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Feliz:

Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção				Acesso Universal
				Reserva Ensino Público				
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Meio Ambiente*	Noite	3	10	1	2	1	1	05
Técnico em Cerâmica**	Noite	4	25	2	5	1	5	12

*subsequente ao ensino médio

** subsequente e/ou concomitante ao ensino médio

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Gabinete

PCDP 000131/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI

068.215.988-35 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/02/2014) Porto Alegre (07/02/2014)

Porto Alegre (07/02/2014) Bento Gonçalves (07/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião da CPPAD no Câmpus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000017/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora a Reunião de organização da Reditec 2014 e Homenagem no Fórum Mundial de Educação em Canoas.

Valor das Diárias: 281.02

PCDP 000132/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

488.920.090-87 PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/02/2014) Porto Alegre (06/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião da Comissão de Finanças: elaboração do Plano de Trabalho e editais para Reditec 2014.

Porto Alegre (06/02/2014) Bento Gonçalves (06/02/2014)

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000037/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

488.920.090-87 PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião do Comitê Organizador da Reditec 2014, que se realizará em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 284.70

PCDP 000025/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

435.644.700-00 PROFESSOR DO MAGISTERIO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Canoas (22/01/2014)

Canoas (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião de organização da Reditec 2014. Participação no Fórum Mundial de Educação em Canoas, onde serão homenageados os Reitores dos IFs, em comemoração aos 5 anos de criação dos mesmos.

Valor das Diárias: 397.05

PCDP 000026/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

741.684.010-49 JORNALISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Canoas (23/01/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião do Comitê central de organização da Reditec 2014.

Participação no Fórum Mundial de Educação no município de Canoas.

Canoas (23/01/2014) Bento Gonçalves (23/01/2014)

Valor das Diárias: 518.70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000010/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLEIDEMAR GOULART DA ROSA

009.745.160-66 AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/01/2014) Ibirubá (27/01/2014)

Ibirubá (27/01/2014) Sertão (28/01/2014)

Sertão (28/01/2014) Erechim (28/01/2014)

Erechim (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Buscar as pastas funcionais dos servidores ativos lotados nos Câmpus Ibirubá, Sertão e Erechim e trazê-las de volta para a Reitoria.

Valor das Diárias: 208.69

PCDP 000018/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

958.216.510-34 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/01/2014) Porto Alegre (24/01/2014)

Porto Alegre (24/01/2014) Bento Gonçalves (24/01/2014)

Descrição Motivo: Participar na Reunião DGP com o Departamento de Atenção à Saúde da UFRGS para tratar de assuntos referentes ao processo de trabalho da Unidade SIASS (perícias médicas) bem como outros pertinentes à saúde do servidor publico federal.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000009/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLEIDEMAR GOULART DA ROSA

009.745.160-66 AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Buscar as pastas funcionais dos servidores ativos lotados nos

Bento Gonçalves (15/01/2014) Farroupilha (15/01/2014)

Farroupilha (15/01/2014) Feliz (15/01/2014)

Feliz (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)

Farroupilha e Feliz e trazê-las para a Reitoria.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000045/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

808.094.130-00 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Obter a Certificação Digital no SERPRO/POA para acessar o Sistema SIAPE.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000153/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SUELEN DA ROLT

832.461.770-15 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/02/2014) Porto Alegre (07/02/2014)

Porto Alegre (07/02/2014) Bento Gonçalves (07/02/2014)

Descrição Motivo: Participação na reunião da CPPAD agendada pelo presidente da Comissão, Sr. Augusto Horiguti.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000022/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

009.748.577-26 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar na reunião DGP com o departamento de Atenção à Saúde da UFRGS para tratar de assuntos referentes ao processo de trabalho da Unidade SIASS (perícias médicas), bem como, outros pertinentes à saúde do servidor público federal.

Bento Gonçalves (24/01/2014) Porto Alegre (24/01/2014)

Porto Alegre (24/01/2014) Bento Gonçalves (24/01/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000055/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Motivo da Viagem:

LUIZ ANTONIO HINING

411.485.090-20 CONTADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Porto Alegre (20/01/2014)

Porto Alegre (20/01/2014) Bento Gonçalves (20/01/2014)

Descrição Motivo: Participar de treinamento e orientação para Elaboração do Relatório de Gestão, Prestação de Contas e Auditoria Anual de Contas relativos ao Exercício de 2013, no dia 20 de Janeiro de 2014 junto ao Edifício Sede do Ministério da Fazenda em Porto Alegre/RS, a ser ministrado pela CGU, conforme programação em anexo.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000013/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALMIR ANTONIO VALENTI

239.515.160-20 ALMOXARIFE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Rio Grande (21/01/2014)

Rio Grande (21/01/2014) Porto Alegre (21/01/2014)

Porto Alegre (21/01/2014) Bento Gonçalves (21/01/2014)

Descrição Motivo: Buscar as pastas funcionais dos servidores lotados nos Câmpus Porto Alegre, Restinga e Rio Grande e trazê-las para a Reitoria.

Valor das Diárias: 249.30

PCDP 000048/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

WENDELL RIBEIRO E SILVA

949.332.940-20 ASSISTENTE EM

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Obter a Certificação Digital no SERPRO/POA para acesso ao sistema SIAPE.

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000046/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LYSANDRA RAMOS TIEPPO

007.085.940-00 AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Obter a Certificação Digital no SERPRO/POA para acesso ao sistema SIAPE.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000047/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARINALDA MARIA GRABALSKI

002.353.210-60 AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Obter a Certificação Digital no SERPRO/POA para acesso ao sistema SIAPE.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000020/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALMIR ANTONIO VALENTI

239.515.160-20 ALMOXARIFE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/01/2014) Porto Alegre (24/01/2014)

Porto Alegre (24/01/2014) Bento Gonçalves (24/01/2014)

Descrição Motivo: Participar na reunião DGP com o Departamento de Atenção à Saúde da UFRGS para tratar de assuntos referentes ao processo de trabalho da Unidade SIASS (perícias médicas), bem como outros, pertinentes à saúde do servidor público federal.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000007/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/01/2014) Ibirubá (16/01/2014)

Ibirubá (16/01/2014) Erechim (17/01/2014)

Erechim (17/01/2014) Bento Gonçalves (17/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras nos Campus Erechim e Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000007/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/01/2014) Sertão (16/01/2014)

Sertão (16/01/2014) Erechim (17/01/2014)

Erechim (17/01/2014) Bento Gonçalves (17/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras nos Campus Erechim e Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000006/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria nas obras no Campus Rolante.

Bento Gonçalves (15/01/2014) Rolante (15/01/2014)

Rolante (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000014/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

525.639.790-72 CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/01/2014) Porto Alegre (10/01/2014)

Porto Alegre (10/01/2014) Bento Gonçalves (10/01/2014)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional até Porto Alegre onde vai participar de uma reunião no Palácio Piratini.

Valor das Diárias: 87.41

PCDP 000002/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JESUS ROSEMAR BORGES

620.228.570-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/01/2014) Rolante (08/01/2014)

Rolante (08/01/2014) Bento Gonçalves (08/01/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião com bolsistas e alunos da bolsa formação do PRONATEC em Rolante -RS e transportar material e equipamentos para o Campus Avançado de Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000005/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

362.570.100-63 Cargo Comissionado de Direção

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/01/2014) Viamão (08/01/2014)

Viamão (08/01/2014) Porto Alegre (08/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria no Campus Restinga e reunião com a Prefeitura de Viamão.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 2 de 11

Porto Alegre (08/01/2014) Bento Gonçalves (08/01/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000083/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/01/2014) Rolante (27/01/2014)

Rolante (27/01/2014) Bento Gonçalves (27/01/2014)

Descrição Motivo: Locação de obra e definição do nível da obra.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000008/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/01/2014) Vacaria (14/01/2014)

Vacaria (14/01/2014) Bento Gonçalves (14/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras no Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000151/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/02/2014) Sertão (12/02/2014)

Sertão (12/02/2014) Erechim (13/02/2014)

Erechim (13/02/2014) Ibirubá (13/02/2014)

Ibirubá (13/02/2014) Bento Gonçalves (13/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião no campus Sertão e vistoria nas obras dos Campi Erechim e Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000019/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/01/2014) Porto Alegre (14/01/2014)

Porto Alegre (14/01/2014) Alvorada (14/01/2014)

Alvorada (14/01/2014) Osório (14/01/2014)

Osório (14/01/2014) Bento Gonçalves (14/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, recolher assinaturas dos projetos em POA, vistoria e entrega dos projetos em Osório.

Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000019/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/01/2014) Alvorada (14/01/2014)

Alvorada (14/01/2014) Porto Alegre (14/01/2014)

Porto Alegre (14/01/2014) Bento Gonçalves (14/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, recolher assinaturas dos projetos em POA, vistoria e entrega dos projetos em Osório.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000056/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Sertão (20/01/2014)

Sertão (20/01/2014) Bento Gonçalves (20/01/2014)

Descrição Motivo: REUNIÃO NO CAMPUS SERTÃO.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000126/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Canoas (20/01/2014)

Canoas (20/01/2014) Porto Alegre (20/01/2014)

Porto Alegre (20/01/2014) Bento Gonçalves (20/01/2014)

Descrição Motivo: VISTORIA E REUNIÃO NO CAMPUS RESTINGA E COM O ARQUITETO MOURA EM CANOAS.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000071/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI
714.851.200-04 ARQUITETO E URBANISTA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (15/01/2014) Rolante (15/01/2014)
Rolante (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)
Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Rolante.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000030/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SERGIO WESNER VIANA
553.895.620-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)
Porto Alegre (15/01/2014) Alvorada (15/01/2014)
Alvorada (15/01/2014) Viamão (15/01/2014)
Viamão (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)
Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, reunião nas prefeituras de Viamão e Alvorada.
Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000030/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SERGIO WESNER VIANA
553.895.620-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)
Porto Alegre (15/01/2014) Osório (15/01/2014)
Osório (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)
Porto Alegre (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)
Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, reunião nas prefeituras de Viamão e Alvorada.
Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000021/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
SERGIO WESNER VIANA
553.895.620-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/01/2014) Porto Alegre (14/01/2014)

Porto Alegre (14/01/2014) Alvorada (14/01/2014)

Alvorada (14/01/2014) Osório (14/01/2014)

Osório (14/01/2014) Bento Gonçalves (14/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, recolher assinaturas dos projetos em POA, vistoria e entrega dos projetos em Osório.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000058/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SERGIO WESNER VIANA

553.895.620-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Porto Alegre (20/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga e reunião com o Arquiteto Moura em Canoas.

Porto Alegre (20/01/2014) Canoas (20/01/2014)

Canoas (20/01/2014) Bento Gonçalves (20/01/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000058/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SERGIO WESNER VIANA

553.895.620-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/01/2014) Canoas (20/01/2014)

Canoas (20/01/2014) Osório (20/01/2014)

Osório (20/01/2014) Bento Gonçalves (20/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga e reunião com o Arquiteto Moura em Canoas.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000063/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (22/01/2014) Canoas (22/01/2014)
Canoas (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)
Descrição Motivo: Participação no dia 22 às 19h00, no Fórum Mundial de Educação em Canoas com homenagem aos reitores dos IFs em comemoração aos 5 anos dos mensos.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000004/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
OSVALDO CASARES PINTO
405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (10/01/2014) Porto Alegre (10/01/2014)
Descrição Motivo: Reunião na Palácio Piratini, para tratar da implantação do Campus avançado de Guaíba.
Porto Alegre (10/01/2014) Bento Gonçalves (10/01/2014)
Valor das Diárias: 204.95

PCDP 000003/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
OSVALDO CASARES PINTO
405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (08/01/2014) Viamão (08/01/2014)
Viamão (08/01/2014) Bento Gonçalves (08/01/2014)
Descrição Motivo: Visita a escola Ana Tobim em Viamão, possível local para o Campus Viamão.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000029/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)
Porto Alegre (15/01/2014) Alvorada (15/01/2014)
Alvorada (15/01/2014) Viamão (15/01/2014)
Viamão (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, reunião nas prefeituras de Viamão e Alvorada.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000029/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)

Porto Alegre (15/01/2014) Osório (15/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, reunião nas prefeituras de Viamão e Alvorada.

Osório (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)

Porto Alegre (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000059/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JESUS ROSEMAR BORGES

620.228.570-20 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/01/2014) Rolante (21/01/2014)

Rolante (21/01/2014) Bento Gonçalves (21/01/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião com servidores do Câmpus Rolante para planejar os pedidos de compras e contratação de serviços para o ano de 2014.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000067/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

005.988.430-43 TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - A Serviço

Rolante (27/01/2014) Bento Gonçalves (29/01/2014)

Bento Gonçalves (29/01/2014) Rolante (29/01/2014)

Descrição Motivo: Realização de itens diversos para compras para o Campus Rolante e reunião com o setor de compras e licitações da reitoria.

Valor das Diárias: 391.65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 000068/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

406.104.970-49 OPERADOR DE MAQUINAS

Nacional - A Serviço

Rolante (27/01/2014) Bento Gonçalves (29/01/2014)

Bento Gonçalves (29/01/2014) Rolante (29/01/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o Setor de licitação e Compras, na Reitoria do IFRS.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 000001/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

009.307.850-10 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/01/2014) Viamão (08/01/2014)

Viamão (08/01/2014) Porto Alegre (08/01/2014)

Porto Alegre (08/01/2014) Bento Gonçalves (08/01/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião no Campus Restinga, reunião no Campus Viamão.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000023/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/01/2014) Porto Alegre (15/01/2014)

Porto Alegre (15/01/2014) Viamão (15/01/2014)

Viamão (15/01/2014) Bento Gonçalves (15/01/2014)

Descrição Motivo: Reunião na FAURGS para tratativas relativas a concurso para TAE do IFRS e com a

Prefeitura de Viamão para discussão de implantação do campus local.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000122/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER
989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/02/2014) Ibirubá (06/02/2014)

Ibirubá (06/02/2014) Erechim (07/02/2014)

Erechim (07/02/2014) Bento Gonçalves (07/02/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras dos Campus Erechim e Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000148/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GREICIMARA VOGT FERRARI
004.318.450-26 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/02/2014) Sertão (12/02/2014)

Sertão (12/02/2014) Bento Gonçalves (12/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Grupo de Trabalho sobre o estágio no Ensino Médio Integrado/Elaboração de resposta ao Inquérito civil público n.1.29.004.000530/2012-96.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000084/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/01/2014) Porto Alegre (30/01/2014)

Porto Alegre (30/01/2014) Bento Gonçalves (30/01/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Secretaria de Administração de Educação do Estado do Rio Grande do Sul para tratar de doação de Imóvel do município de Viamão.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000024/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPARETTO FENSTERSEIFER



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

349.488.050-68 ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/01/2014) Porto Alegre (16/01/2014)

Descrição Motivo: Atividades do processo seletivo. Buscar material de redação aplicada e folhas virgens e tratar do tema da redação para o processo seletivo complementar dos câmpus Restinga, Feliz e Erechim.

Porto Alegre (16/01/2014) Bento Gonçalves (16/01/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000060/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/01/2014) Canoas (22/01/2014)

Canoas (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)

Descrição Motivo: Participação no Fórum Mundial de Educação em Canoas com homenagens aos Reitores dos IFs em comemoração aos 5 anos do mesmos.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000085/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (01/02/2014) Torres (01/02/2014)

Torres (01/02/2014) Bento Gonçalves (01/02/2014)

Descrição Motivo: Reunião para tratar de possível implantação da UEP na cidade de Torres, juntamente com a reitora Claudia Schiedeck Soares de Sousa e a Ministra Maria do Rosário.

Valor das Diárias: 88.50

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000053/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RONALD ARAUJO RODRIGUES

595.812.710-15 TECNICO DE LABORATORIO



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Editorial da Revista de Extensão Viver IFRS a ser realizada no IFRS – Câmpus Porto Alegre, conforme memorando 002/2014

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000051/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

002.392.970-75 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Editorial da Revista de Extensão Viver IFRS a ser realizada no IFRS – Câmpus Porto Alegre, conforme memorando 002/2014.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000016/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

653.577.870-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/01/2014) Parobé (10/01/2014)

Descrição Motivo: Participar da assinatura do convênio dos cursos do Bolsa Formação PRONATEC entre a Prefeitura Municipal de Parobé e o IFRS.

Parobé (10/01/2014) Bento Gonçalves (10/01/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 000062/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

653.577.870-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/01/2014) Porto Alegre (22/01/2014)

Porto Alegre (22/01/2014) Bento Gonçalves (22/01/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Participação na reunião do Comitê Estadual do Pronatec SEDUC RS – Secretaria Estadual de Educação – Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000061/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

653.577.870-34 PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/01/2014) Porto Alegre (30/01/2014)

Porto Alegre (30/01/2014) Bento Gonçalves (30/01/2014)

Descrição Motivo: Participação na reunião do Comitê Estadual do Pronatec Detrab – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social – em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 000015/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

650.025.710-34 PROFESSOR ENS BASICO TECN

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/02/2014) Porto Alegre (04/02/2014)

Porto Alegre (04/02/2014) Bento Gonçalves (04/02/2014)

Descrição Motivo: Participar no dia 04/02/2014 da Mesa de Abertura da Semana Pedagógica 2014, que ocorrerá de 04 a 07 de Fevereiro em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000050/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

488.920.090-87 PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/01/2014) Porto Alegre (28/01/2014)

Porto Alegre (28/01/2014) Bento Gonçalves (28/01/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Editorial da Revista de Extensão Viver IFRS a ser realizada no IFRS – Câmpus Porto Alegre, conforme memorando 002/2014

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
Andrea Marta Bergonci Camargo	1102301	13/01/2014 a 01/02/2014	2014	1ª	19 dias
Adriana Pancotto	2677854	06/01/2014 a 31/01/2014	2013	5ª	26 dias
Alexandre Vasconcelos Leite	6409048	02/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	30 dias
Alisson Paese	1987175	20/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	12 dias
Almir Antonio Valenti	1103094	02/01/2014 a 03/01/2014	2014	1ª	02 dias
Amilton de Moura Figueredo	1495949	06/01/2014 a 09/01/2014	2014	1ª	04 dias
Artur José Beltrami	1096391	20/01/2014 a 08/02/2014	2014	1ª	12 dias
Andrea Poletto Sonza	1102836	20/01/2014 a 21/03/2014	2014	1ª	30 dias
Aglae Aparecida Losch	1227940	01/01/2014 a 20/01/2014	2014	1ª	20 dias
Beatriz Portanova de oliveira	1968421	31/12/2013 a 14/01/2014	2013	2ª	14 dias
Bruno Kenji Nishitani Egami	2874565	28/01/2014 a 11/02/2014	2014	1ª	4 dias
Carlos Andre Schweitzer	1660329	01/01/2014 a 19/01/2014	2014	1ª	19 dias
Clarice Monteiro Escott	1796649	30/12/2013 a 30/01/2014	2013	3ª	30 dias
Clarice Monteiro Escott	1796649	31/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	01 dia
Claudia Schiedeck Soares de Souza	1228422	14/01/2014 a 14/01/2014	2014	1ª	01 dia
Conceição Aparecida Gonçalves Destro	1985836	02/01/2014 a 10/01/2014	2014	1ª	09 dias
Daniel Lothario Koch	1573516	06/01/2014 a 18/01/2014	2013	3ª	13 dias
Danner Souza Terra	2711765	06/01/2014 a 10/01/2014	2013	2ª	5 dias
Danner Souza Terra	2711765	13/01/2014 a	2013	3ª	19 dias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		01/02/2014			
Eder Bortolotto Silva	1982589	02/01/2014 a 31/01/2014	2013	1ª	30 dias
Elisandra Teresinha Munareto	2676240	02/01/2014 a 17/01/2014	2014	1ª	16 dias
Fernando Menegatti	1869715	02/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	30 dias
Frank joy de Almeida	1858081	06/01/2014 a 15/01/2014	2013	1ª	10 dias
Fulvio Daniel Cavalli	1098302	27/01/2014 a 07/02/2014	2014	1ª	5 dias
Giovani Silveira Petiz Glecia dos Santos Labrea	0274569 1888374	19/12/2013 a 05/01/2014 02/01/2014 a 17/01/2014	2013 2013	4ª 2ª	05 dias 16 dias
Grazielle Marin Leite	1827121	02/01/2014 a 19/01/2014	2013	1ª	18 dias
Greicimara Vogt Ferrari	1797102	02/01/2014 a 20/01/2014	2013	2ª	19 dias
Ivair Nilton Pigozzo	1810325	02/01/2014 a 10/01/2014	2013	2ª	09 dias
Julio Xandro Heck Leonardo da Silva Cezarini	1342777 1797087	23/12/2013 a 01/01/2014 27/01/2014 a 08/02/2014	2013 2013	3ª 1ª	01 dia 05 dias
Liliane Gonçalves Borges	1102937	13/01/2014 a 11/02/2014	2014	1ª	19 dias
Luiz Vicente Koche Vieira	0001198	20/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	12 dias
Luiz Gaspar Fensterseifer	1503640	26/12/2013 a 01/01/2014	2013	4ª	01 dia
Luiz Gaspar Fensterseifer	1503640	02/01/2014 a 13/01/2014	2013	5ª	12 dias
Maria do Carmo Alves de Oliveira	1103282	15/01/2014 a 13/02/2014	2014	1ª	17 dias
Marlene Gallina Rego	1850802	16/12/2013 a 07/01/2014	2013	2ª	07 dias
Margarete de Quevedo	1797058	02/01/2014 a 31/01/2014	2013	1ª	30 dias
Marcio Santin	1803892	06/01/2014 a 04/02/2014	2013	1ª	26 dias
Marcelo Juarez Vizzotto	1811434	13/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	19 dias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Michel Victor Gasperin Krindges	1669338	06/01/2014 a 07/01/2014	2013	5ª	02 dias
Michel Victor Gasperin Krindges	1669338	08/01/2014 a 12/01/2014	2013	6ª	05 dias
Oswaldo Casares Pinto	6407908	23/12/2013 a 06/01/2014	2012	4ª	6 dias
Oswaldo Casares Pinto	6407908	23/01/2014 a 21/02/2014	2013	1ª	9 dias
Rosane Fabris	2105045	20/01/2014 a 31/01/2014	2014	1ª	12 dias
Ricardo Moro	1979742	13/01/2014 a 24/01/2013	2013	2ª	12 dias
Rodrigo Ernesto Schroer	1805285	18/12/2013 a 04/01/2014	2013	4ª	04 dias
Vinicius Lima Lousada	1373769	13/01/2014 a 11/02/2014	2014	1ª	19 dias
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	27/01/2014 a 07/02/2014	2013	1ª	05 dias
Viviane Silva Ramos	1221235	02/01/2014 a 12/01/2014	2013	3ª	12 dias
Viviane Silva Ramos	1221235	14/01/2014 a 30/01/2014	2013	4ª	17 dias
Viviane Silva Ramos	1221235	31/01/2014 a 01/02/2014	2014	1ª	01 dia
Wendell Ribeiro e Silva	1635275	20/01/2014 a 21/01/2014	2014	1ª	02 dias



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Anelise Foschiera	1982157	21/01/2014 a 27/01/2014	1	Licença para Tratamento de Saúde
Cristian Gusberti	2011656	15/01/2014 a 17/01/2014	3	Licença para Tratamento de Saúde
Cleber S.Fonseca	1642142	06/01/2014 a 06/01/2014	1	Licença para Tratamento de Saúde
Cleber S.Fonseca	1642142	13/01/2014 a 14/01/2014	2	Licença para Tratamento de Saúde
Jacira Casagrande	1102290	24/01/2014 a 24/01/2014	1	Licença para Tratamento de Saúde
Jacira Casagrande	1102290	30/01/2014 a 30/01/2014	1	Licença para Tratamento de Saúde